



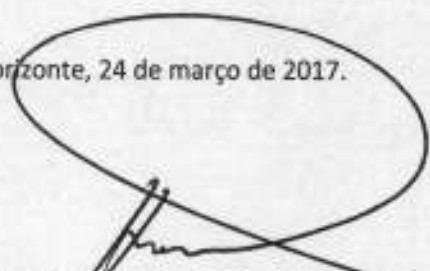
**ANEXO III – ART. 4º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2017
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS
FUNDO ESTADUAL: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
GESTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2016**

ITEM	FLS.
I - Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular do fundo estadual;	1 e 2
II - Rol dos responsáveis, nos termos do §5º do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011;	3 a 44
III. Relatório sobre a gestão:	45 a 132
a) descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade e subatividade, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	45 a 132
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	45 a 132
c) descrição dos impactos sócio-econômicos dos produtos decorrentes da execução das ações de governo programadas para o fundo.	-
IV - Demonstrações contábeis e demonstrativos específicos do fundo, acompanhados de notas explicativas, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	133 a 139-A
a) Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;	140 a 147-H
b) Demonstração das Variações Patrimoniais;	148 a 151-F
c) Balanço Patrimonial Comparado;	152 a 156
d) Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei Federal n. 4320/64;	157 a 159
e) Balancete de Verificação Consolidado Anual - UO de dezembro;	160 a 167
f) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	168 a 174
g) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	175 a 181
h) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	182 a 184
i) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade - Total;	185 a 187
j) Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa/item;	188 a 191
k) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	192 e 193
l) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	194 a 197
m) Restos a Pagar Processados;	198 e 199
n) Restos a Pagar Não Processados/Serviço da Dívida;	200 e 201
o) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;	202 e 203
p) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados;	204 a 413

Des. Herbert Carneiro
Presidente

q) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta " Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria", de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo;	414 e 415
r) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	416 a 419
Relatório da comissão de inventário (bens permanentes, consumo e imóveis)	420 a 1603
Relatório da comissão de inventário (biblioteca)	1604 a 1685
Relatório da comissão de inventário (dívida fluante)	1686 a 1773
V - Relatório do órgão de controle interno, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011:	1.774 a 2.358
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	1.783 a 1.797
b) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;	1.782
c) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	1.797 a 1.873
d) relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;	1.878 a 1.910
e) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	1.910 a 1.911
f) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	1.911 a 1.913
Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao TCE	1.874 a 1.878
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais	1.913 a 1.916

Belo Horizonte, 24 de março de 2017.



Desembargador Herbert José Almeida Carneiro

Presidente do TJMG

CPF: 484.915.356-91

Rua Tomé de Souza, 432/702 – Bairro:Funcionários

Belo Horizonte/MG CEP: 30.140-130